

**MPSC** **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Santa Catarina**  
 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Ofício n.0957/2017/25PJ/CAP

Florianópolis, 10 de outubro de 2017

Ilmo. Sr.  
**Oswaldo Momm**  
 Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU  
 Campus Univesitário da UFSC, s/n, Trindade  
 CEP 88040-970 Florianópolis/SC

Assunto: Encaminha despacho e atestado de aprovação das contas (SIG n. 09.2016.00005612-4)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no exercício das atividades de velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor, encaminho despacho e atestado de aprovação das contas do exercício 2015 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Atenciosamente,

Davi do Espírito Santo  
 Promotor de Justiça

À SECRETARIA EXECUTIVA:  
 1. TENHO SENDO DADO CONHECIMENTO À DIRETORIA EXECUTIVA, ECLAMI, NHE-SE CÓPIA ÀS PRESIDÊNCIAS DE CONSELHO CUNADOR E DO CONSELHO TISCAL.  
 2. ARQUIVE-SE

SUPERINTENDÊNCIA/FAPEU  
 RECEBIDO EM  
 18/10/17 AS 17:05  
Karla Costa  
 NOME

Em 20/10/2017

*Gilberto Vieira Angelo*



**Processo Administrativo n. 09.2016.00005612-4**

**Instituição:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU

**Objeto:** Prestação de Contas – Ano-base 2015

## DESPACHO

01. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para análise das contas prestadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, relativamente ao exercício de 2015, conforme Portaria n. 0136/2016/25PJ/CAP (p. 05).

02. As contas foram examinadas pela Centro de Apoio Operacional Técnico, órgão vinculado ao Ministério Público de Santa Catarina (CAT/MPSC). Como resultado do exame técnico contábil emitiu-se o Relatório Técnico n. 127/2016/GAC/CAT de pp. 08-10, apontando a necessidade de esclarecimentos quanto a três situações específicas: **01)** Os valores (R\$ 67.287.887,64) referentes às aplicações financeiras representam 52,54% de todo o Ativo. Conforme a natureza jurídica da Entidade, que deve estar em constante atividade, a aplicação de valores relevantes de seu patrimônio pode representar inatividade. **02)** a soma de R\$ 45.426.234,79 em ações judiciais em que é ré a Fundação, o que corresponde a 339,80% do seu Patrimônio Social Líquido, tendo os técnicos do CAT alertado para a necessidade de tomada de providências para suprir possíveis perdas judiciais; **03)** foi detectado inconsistência na comparação entre valores de contas similares, quando observadas em demonstrativos diferentes, gerando dúvidas quanto ao real montante das contas discriminadas.

03. A Fundação juntou as informações referidas no parecer do órgão de apoio técnico, esclarecendo, as inconsistência a seguir:

a) **Item 01:** "Essas aplicações financeiras integram recursos de contratos firmados com órgãos públicos e privados, inclusive recursos da própria administração, exceto recursos de convênios que estão apresentados de forma segregada em campo próprio.

[...]

Entendemos, salvo melhor juízo, que o valor apresentado em Aplicações Financeiras não faz relação nem representa 'inatividade' por parte Fundação, tendo em vista que esses recursos, são na sua maioria provenientes de contratos públicos, sendo obrigatório a aplicação financeira, bem como, a execução dentro do prazo contratualmente estabelecido."

b) **Item 02:** Que R\$ 34.710.721,83 são processos administrativos sendo que deste montante R\$ 17.828.454,89 já foram julgados improcedentes no CARF; que a ação ordinária nº 023.96.023469-3/003, de execução no valor de R\$ 5.480.895,47 movida por Strategos Consultoria e Serviços em face da FAPEU, está concluída para despacho desde 18 de abril de 2012; que a ação rescisória nº 0005692-45.2001.404.000, movida pela UFSC em face de Strategos Consultoria e Serviços Ltda e está em fase recursal; que das ações judiciais em que a Fundação é Ré, listadas na prestação de contas de 2015, o total de R\$ 170.000,00 foram arquivadas no próprio ano de 2015; que das ações judiciais em que a Fundação é Ré, listadas na prestação de contas de 2015, o total de R\$ 538.477,73 foram arquivadas no ano de 2016;

# MPSC

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Santa Catarina

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

c). **Item 03:** Entende que não há inconsistência, pois o valor apresentado na demonstração contábil, no Passivo Circulante, na ordem de R\$ 3.936.898,30, na prestação de contas – SICAP/2016, referente ao ano base 2015, refere-se apenas aos recursos a executar de Convênios Públicos em "Curto Prazo".

Não obstante, para o fechamento do valor de R\$13.841.272,70 apresentado em Convênios Públicos, no Ativo Circulante da mesma demonstração contábil, devem ser considerados os seguintes valores:

- O valor de R\$ 9.904.374,40 apresentado na mesma demonstração contábil, cito "Passivo não circulante" (Convênios Públicos – Não Circulante) deve ser adicionado ao valor de R\$ 3.936.898,30 referente a recursos a executar de Convênios Públicos em "Curto Prazo"(Passivo Circulante). Ambos os valores foram segregados contabilmente, por terem prazos de execução distintos, em obediência ao que determina a doutrina.

04. As informações prestadas esclarecem suficientemente as situações apontadas no Relatório Técnico n. 127/2016/GAC/CAT de pp. 08-10, afastando-se as hipóteses de ocorrência de irregularidades nos três casos pelo órgão técnico, não havendo a necessidade de requisição de qualquer complementação ou orientação à Fundação. Diante disso, APROVO as contas do ano-base 2015.

05. Expeça-se o atestado de aprovação de contas, nos termos do art. 26, inciso I, alínea "a" do Ato n. 168/2017/PGJ/MPSC.

06. Notifique-se a interessada com cópia deste despacho e via original do atestado de aprovação.

07. Após, arquivem-se.

Florianópolis, 10 de outubro de 2017.

Davi do Espírito Santo  
Promotor de Justiça